

MANIFESTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS (FCS) PELA DERRUBADA DOS VETOS Nº 23/2025, Nº 35/2025 E Nº 34/2026

A Frente Parlamentar de Comércio e Serviços (FCS), comprometida com a defesa do ambiente de negócios, da livre iniciativa, da geração de empregos e do desenvolvimento econômico e social do Brasil, manifesta seu apoio à derrubada dos Vetos Presidenciais nº 23/2025, nº 35/2025 e nº 34/2026.

Os dispositivos vetados, aprovados pelo Congresso Nacional, contemplam medidas capazes de impulsionar o crescimento econômico, ampliar oportunidades de emprego, fortalecer a competitividade das empresas e promover benefícios concretos para trabalhadores e para a sociedade. Sua manutenção representa a supressão de instrumentos importantes para o desenvolvimento do País.

Veto nº 23/2025 – Compartilhamento de dados para o crédito consignado privado

O Veto nº 23/2025 suprimiu dispositivos que autorizavam, mediante consentimento do trabalhador e em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais, o compartilhamento de informações salariais necessárias para aprimorar a análise de crédito no âmbito do crédito consignado privado.

A medida aprovada pelo Congresso Nacional promove maior eficiência no mercado de crédito, reduz a assimetria de informações entre as instituições financeiras, amplia a concorrência e contribui para a oferta de crédito em condições mais favoráveis aos trabalhadores.

Ao impedir a implementação desses mecanismos, o veto restringe instrumentos capazes de reduzir o custo do crédito, ampliar o acesso ao financiamento e estimular a atividade econômica.

A FCS entende que sua derrubada contribuirá para um mercado de crédito mais eficiente, competitivo e acessível, beneficiando trabalhadores, empresas e a economia nacional.

Veto nº 35/2025 – Incentivo fiscal para doação de alimentos

O Veto nº 35/2025 retirou da legislação dispositivos que instituíam incentivo fiscal destinado às empresas que realizassem doações de alimentos próprios para consumo humano.

A medida aprovada pelo Congresso Nacional buscava estimular a destinação de excedentes alimentares a bancos de alimentos e entidades assistenciais, reduzindo o desperdício, promovendo a segurança alimentar e fortalecendo a responsabilidade social empresarial.

A manutenção do veto reduz o potencial de participação do setor produtivo em políticas públicas voltadas ao combate à fome e ao aproveitamento sustentável dos alimentos.

Para a FCS, a derrubada do veto representa importante incentivo à responsabilidade social das empresas, ao desenvolvimento sustentável e à redução do desperdício, conciliando benefícios sociais, ambientais e econômicos.

Veto nº 34/2026 – Contrato de Primeiro Emprego

O Veto nº 34/2026 rejeitou integralmente o projeto que instituíu o Contrato de Primeiro Emprego, modalidade voltada à inserção de jovens estudantes no mercado formal de trabalho, mediante redução das alíquotas da contribuição patronal ao FGTS e da contribuição previdenciária patronal.

A proposta aprovada pelo Congresso Nacional buscava reduzir os custos de contratação, ampliar as oportunidades para jovens em início de carreira e incentivar a formalização do emprego, especialmente em um cenário de elevados índices de desemprego e dificuldades de acesso ao primeiro vínculo empregatício.

A manutenção do veto elimina um importante instrumento de estímulo à contratação formal da juventude, restringindo oportunidades de inclusão produtiva e reduzindo incentivos para que empresas ampliem a oferta de vagas.

A FCS considera que a derrubada do veto contribuirá para fortalecer a geração de empregos, aumentar a competitividade das empresas e favorecer o crescimento econômico, criando condições mais favoráveis para o ingresso dos jovens no mercado de trabalho.

A Frente Parlamentar de Comércio e Serviços reafirma seu compromisso com políticas públicas que promovam segurança jurídica, desenvolvimento econômico, geração de empregos, inovação e fortalecimento da atividade produtiva.

Nesse contexto, manifesta-se favoravelmente à derrubada dos Vetos nº 23/2025, nº 35/2025 e nº 34/2026, por compreender que a recomposição dos dispositivos aprovados pelo Congresso Nacional permitirá o aperfeiçoamento do ambiente de negócios, a ampliação das oportunidades de emprego, o fortalecimento da responsabilidade social empresarial e a adoção de medidas capazes de impulsionar o crescimento sustentável do País.

A FCS conclama os Parlamentares do Congresso Nacional a rejeitarem os referidos vetos, preservando decisões legislativas que fortalecem o setor de comércio e serviços, estimulam investimentos, promovem a inclusão produtiva e geram benefícios para toda a sociedade brasileira.